

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE N° 2.121/2009**

**Indefere o pedido de mudança de endereço
do Instituto Educacional Ômega.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE-ES n° 2.394/2009
(Processo CEE n° 133/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-10-2009,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de mudança de endereço do Instituto Educacional Ômega, da Rua Engenheiro Fábio Ruschi, n°. 161, Bento Ferreira, Vitória, ES, para a Rua Comandante Duarte Carneiro, n°. 61, Centro Vitória, ES, mantido pelo Instituto Educacional Ômega Ltda, ficando terminantemente proibidas matrículas e matrículas de novos alunos, a partir do ano letivo de 2010.

Vitória, 09 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção**